



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARECER **03-2019**- PREGÃO PRESENCIAL - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2019**

**Objeto: CONFECÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. PREGOEIRA,

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que o objeto referente ao presente processo foi homologado e adjudicado as empresas : **H L A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.151.464/0001-00, itens 01,02,03, e 05, com valor total de R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)e **BELPARÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 05.903.157/0001-40, item 04, com valor total de 20.800,00 (vinte e mil e oitocentos reais), conforme Termo de homologação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma

clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à adjudicação e homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA N° 474/2017

**Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:  
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022**